



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício nº 210/2025

Cajazeiras - PB, 24 de fevereiro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
A Secretaria de Contratações Públicas
FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
Assunto: Locação de imóvel avaliado.

Ao Ilmo. Sr. Secretário

Solicita-se a locação de um imóvel para fins de sediar a Casa de Apoio, com as ressalvas e demais descrições contidas no DFD (em anexo) para fins de atender o melhor interesse público.

Informa-se que a contratação imobiliária tem o valor da locação mensal de R\$: 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Desde já, agradecemos a compreensão e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fca Juliana de Lima Suassuna
Secretaria Mun. de Assistência Social
Portaria 011/2025

Francisca Juliana de Lima Suassuna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 011/2025

RECEBIDO EM:

26 / 02 / 2025
Ass.: *Thais*



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo:

Diante da necessidade da contratação do objeto da futura licitação, a data limite estabelecida é 24/03/2025 tendo em vista a necessidade de Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio em João Pessoa – PB.

1.2- Identificação da demanda

Constitui objeto da presente contratação: um imóvel com as seguintes características:

No térreo: Uma garagem ampla, uma área ampla, uma sala, um escritório, uma sala de jantar, um corredor amplo, 3 banheiros sociais, 6 quartos, uma cozinha ampla, uma área de serviços. No 1º Andar: 3 quartos, um banheiro social.

1.3- Categoria

- Bens
 Serviços
 Obras e serviços de engenharia
 Locação de Imóveis
 Alienação/Concessão/Permissão

1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta Média Baixa

A prioridade para contratação de locação do presente imóvel apresenta alto grau de prioridade, uma vez que o imóvel será destinado ao funcionamento da Casa de Apoio em João Pessoa – PB, que se destina a Pessoas que residem em Cajazeiras PB e região, mas estão fazendo tratamento de saúde em João Pessoa – PB, e precisam ter uma casa para ficar temporariamente, desse modo, é necessário dar seguimento ao presente procedimento que objetiva dignificar a pessoa humana, conforme artigo 1º, inciso III d CFRB/88.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação descrita é essencial pela necessidade de locação imobiliária para fins do funcionamento da Casa de Apoio em João Pessoa – PB, que se destina a Pessoas que residem em Cajazeiras mas estão fazendo tratamento de saúde em João Pessoa – PB.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não se aplica.



2.3. DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL PRETENDIDO

O imóvel que se busca locar tem por objetivo sediar a Casa de Apoio, localizasse na Rua Francisca Moura, nº 324, Centro de João Pessoa – PB.

O mesmo é voltado ao funcionamento da Casa de Apoio em João Pessoa – PB, que se destina a Pessoas que residem em Cajazeiras- PB e nas regiões vizinhas, mas estão fazendo tratamento de saúde em João Pessoa – PB.

Para funcionamento da Casa de Apoio é de extrema importância um imóvel com um mínimo de: Uma garagem ampla, uma área ampla, uma sala, um escritório, uma sala de jantar, um corredor amplo, 3 banheiros sociais, 9 quartos, uma cozinha ampla, uma área de serviços.

Para o fim que se destina: Acomodar os moradores da cidade de Cajazeiras – PB e região que estejam na cidade de João Pessoa – PB fazendo tratamento médico, e por esta razão precisa estar temporariamente abrigados em uma residência que lhes ofereçam o conforto necessário para que possam passar por um momento delicado como este necessita.

Ressalta-se que a localização do referido imóvel é necessária e indispensável para o funcionamento da Casa de Apoio, uma vez que fica a menos de 2 quilômetros de um dos principais Hospitais usados pelos usuários: o Napoleão Laureano, assim como fica nas mediações do Hospital Infantil Arlinda Marques e do Hospital São Vicente.

Não tendo nenhum outro imóvel que atenda a necessidade de contratação de locação imobiliária que possa abarcar a Casa de Apoio, com um mínimo de 9 (nove) quartos amplos, bem como na localização que facilite o deslocamento dos usuários, que saem de uma cidade do interior do Estado, para fazer seu tratamento médico-hospitalar.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	CATMA T/ CATSE R	Descrição	Unidade	Qtde.
1		Locação do imóvel na Rua Francisca Moura, nº 324, Centro de João Pessoa – PB, fins de funcionamento da Casa de Apoio.	MESES	12

4- IDENTIFICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Gestor de Contrato: Francisca Juliana de Lima Suassuna
Função: Secretária Municipal de Assistência Social.
Matrícula: 15444



Fiscal de Contrato 1: Maria Gabriela Mangueira Fernandes
Função: Assessora Técnica Especial
Matrícula: 15443

5- RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

5.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente ao imóvel pretendido para fins do funcionamento da Casa de Apoio em João Pessoa – PB.

5.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

5.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

5.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

6- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela demanda:

Nome: Francisca Juliana de Lima Suassuna

CPF: 052.023.644-07

Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social

Francisca Juliana de Lima Suassuna
Secretaria Municipal de Assistência Social

Francisca Juliana de Lima Suassuna
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 011/2025